



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 098 / 2021

DEMARCAÇÃO DE CICLOFAIXAS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a administração faça um levantamento de ruas, avenidas e locais públicos possíveis para a construção de ciclofaixas (IF, Distrito Industrial, Parque de Exposições) e ciclovias (Av. Manoel Fernandes) em nossa cidade.

Justificativa:

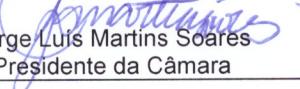
O objetivo é proporcionar mais segurança no trânsito dos ciclistas, a partir de um modal de transporte que contribui com a saúde, a economia dos cidadãos e o meio ambiente.

São centenas de trabalhadores, estudantes do Instituto Federal e esportistas que se deslocam por vias inadequadas e perigosas, correndo graves perigos no trânsito. E ainda existe uma demanda reprimida de ciclistas, ou seja, muitas pessoas gostariam de usar a bicicleta, mas não o fazem devido à falta de segurança no trânsito.

Negar o desenvolvimento sustentável e o uso de bicicleta como alternativa de transporte aos cidadãos é manter um conceito ultrapassado e já abandonado nas cidades mais desenvolvidas do mundo.

Rio Pomba/MG, 09 de março de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

VEREADOR DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

Recebido em: <u>09/03/2021, 14 h 10min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>09/03/2021</u> .  Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>15/03/2021</u>
---	---	---